



# **Câmara Municipal de Ibitinga**

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Institui a Semana do Dia 21 de Outubro, e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, denominada de Semana Municipal de Valorização da Família.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº...../2023, de autoria da Vereadora Janaína Zambuzi Nogueira Bastos).**

Art.1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída, a semana do dia 21 de outubro, denominada de Semana Municipal de Valorização da Família, que integrará o calendário oficial de Eventos de Ibitinga.

Art. 2º A Semana Estadual de Valorização da Família tem por objetivos:

I– ressaltar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II– promover a reflexão e a discussão acerca do conceito de família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, durante a realização da Semana Municipal de Valorização da Família, proporá um programa de valorização da família, junto às escolas estaduais, municipais e particulares promovendo atividades voltadas aos objetivos do artigo 2º desta lei, e trabalhos a serem desenvolvidos pelos alunos a respeito deste tema, no sentido de atingir seus propósitos, podendo seguir a seguinte ordem:

I – promover palestra para estudantes, pais e a comunidade em geral, preferencialmente na abertura da Semana;

II – promover concurso de redação;

III – confeccionar murais alusivos à importância da família;

IV – promover peças teatrais, sessões de cinema e teatros de fantoche;

V – outras atividades que a escola considere importante.

Art. 4º O Poder Executivo apoiará as comemorações da Semana da Família, com mobilização dos serviços públicos, divulgação e orientação dos programas mantidos por seus distintos órgãos e secretarias, ficando assegurada a participação local, através das suas organizações respectivas, na formulação das atividades e festejos.

§ 1º Nas atividades definidas neste artigo, o Poder Público estimulará a participação de organizações comunitárias, culturais, religiosas e empresariais, dentre outras, com as mesmas finalidades.

§ 2º Os palestrantes serão do quadro próprio do Estado ou convidados como voluntários, sob a coordenação do Ministério da Educação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 05 de junho de 2023.

**JANAINA BASTOS**  
**Vereadora - MDB**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

Hoje a sociedade encontra-se num processo permanente de transformação afetando diretamente seus valores. Infelizmente alguns valores importantes que forjam caráter, deveres e direitos, que se reproduzem no seio familiar são abalados.

A ideia de instituir o Dia Municipal da Família foi inspirada na promulgação da lei federal, nº 12.646 (16/05/2013), sancionada pela Presidenta Dilma, a qual instituiu o dia 21 de Outubro como o dia valorização da família.

Ciente desse quadro é que apresentamos o projeto de valorização da família. A Semana Nacional de Valorização da Família busca realçar o papel da família, apontando sua importância e seu papel na orientação do indivíduo na sociedade através das escolas públicas estaduais, municipais e particulares.

Entendemos que é na escola que podemos realçar os princípios, o respeito e a consciência de valores morais na criança e no adolescente. A dinâmica do tempo moderno onde o estímulo e a atenção à tecnologia com todo o seu aparato, assim como a presença da internet realçam e valorizam outros valores, o que tende a desprezar o convívio familiar.

Esse distanciamento acaba por desqualificar ou desprezar valores de solidariedade, respeito e harmonia que são características naturais de uma família equilibrada.

Considero de grande importância o resgate de valores familiares no âmbito das escolas através de confecção de murais, promoção de peças teatrais, sessões de cinema, concurso de redação, etc. Assim como realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento, destacar o seu papel na construção da sociedade e promover a reflexão, a discussão acerca do seu conceito na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais, culturais, éticos e morais.

Entendo que, por seu importante valor social e moral, o Projeto em tela deve ser apreciado pelos meus nobres pares e solicito apoio e parecer favorável. Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2013.

Ibitinga, 05 de junho de 2023.

**JANAINA BASTOS**  
**Vereadora - MDB**

